



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

PROCESSO Nº. 07/2024

DISPENSA Nº. 05/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Resolução de Mesa n. 4/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, inscrita no CNPJ sob nº 15.469.471/0001-10, com sede na Rua Athayde Nogueira, nº 1.307, Centro, Rio Brilhante/MS, CEP 79.130-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Resolução de Mesa n. 4/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QDADE	IMAGEM ILUSTRATIVA	VALOR R\$
01	<i>Orquídea Phalaenopsis</i> duas hastas na cor branca, embalada em cachepot quadrado na cor creme ou dourada medindo 14,5cm x14,5 cm x 15,5 cm com papel decorativo de 1ª linha e laço (tipo tela)	20		

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

DIA 29/02/2024, às 13h via e-mail e em caso protocolo físico até o horário de expediente do órgão.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: horário de Mato Grosso do Sul

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

licitacao@camarariobrilhante.ms.gov.br e compras@camarariobrilhante.ms.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://www.camarariobrilhante.ms.gov.br>



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

1. – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública: a contratação de empresa para o fornecimento de flores (orquídeas) para sessão solene em homenagem ao dia da mulher, a fim de atender às demandas da Câmara Municipal de Rio Brilhante-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento neste Termo de Referência nº 05/2024.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 – ANEXO III – DECLARAÇÕES;

1.2.4 – ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

2. – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Rio Brilhante/MS, para exercício de 2024.

3. – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global médio estimado para contratação será de R\$ 3.466,16, (três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos.).

4. – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@camarariobrilhante.ms.gov.br e compras@camarariobrilhante.ms.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/02/2024 às 13h.

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor Legislativo que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.2.1 Habilitação:

4.2.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

II – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

Parágrafo Único: O Cartão CNPJ com o quadro de sócios proprietários suprirá os documentos constantes nos incisos acima.

4.2.1.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

I - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.2.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

I - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

II - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

III – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS;

IV – Certidão Trabalhista.

5 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá a Administração revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Administração deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Rio Brilhante/MS, 26 de fevereiro de 2024.

Paulo César Alves
PRESIDENTE DA CÂMARA



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

PROCESSO Nº. 07/2024

DISPENSA Nº. 05/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 05/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 05/2024

1. OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de flores (orquídeas) para sessão solene em homenagem ao dia da mulher, a fim de atender às demandas da Câmara Municipal de Rio Brilhante-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QDADE	IMAGEM ILUSTRATIVA	VALOR R\$
01	<i>Orquídea Phalaenopsis</i> duas hastes na cor branca, embalada em cachepot quadrado na cor creme ou dourada medindo 14,5cm x14,5 cm x 15,5 cm com papel decorativo de 1ª linha e laço (tipo tela)	20		

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando atender às demandas da Câmara Municipal de Rio Brilhante, garantindo todas as condições de qualidade e eficiência para a continuidade de suas atividades, com a maior economicidade possível. Ainda temos a destacar que a estruturação deste Termo de Referência objetiva possibilitar atender a solicitação, visto que a Câmara Municipal de Rio Brilhante/MS sempre se pautou pelo compromisso de transparência de todos os seus dados, sendo certo que a atualização e escrituração dos dados referentes ao e-social faz parte do parte do atendimento dessa demanda.

2.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

conformidade dos materiais de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da contratante, especialmente designados, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

3. ANÁLISE

1.1 O presente termo será analisado pela Comissão de Licitação e pelo Controlador Interno. Será realizado parecer jurídico pelo setor competente.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Diante de cotações realizadas, considerando que todas as empresas se encontram em regularidade com a Fazenda Municipal, Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Contribuições com o FGTS e Contribuições Trabalhistas, estarão aptas para prestarem o serviço.

4.2 CERTIDÕES NECESSÁRIAS

a) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.

Disponível em: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

b) CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO.

Disponível: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

c) CARTÃO CNPJ.

Disponível: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

d) CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO EMPREGADOR,

Disponível:

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

e) CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS.

Disponibilizada por órgão municipal onde está localizada a sede da empresa.

f) CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS.

Disponibilizada por órgão estadual onde está localizada a sede da empresa, se for do Mato Grosso do Sul disponível em: <https://www.sefaz.ms.gov.br/servicos/certidao-negativa/>



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste processo quaisquer empresas legalmente constituídas, do ramo de atividade compatível, e especializadas com o objeto da contratação, que atenderem às condições previstas neste Termo. A participação no processo importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Termo.

5.2 A Câmara Municipal de Rio Brilhante, através de seu Presidente, designará um fiscal contratual que será responsável pelos atos de controle e administração do Contrato decorrente deste Processo Licitatório.

5.3 Todos itens descritos neste Termo de Referência deverão se manter durante toda vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações de habilitação e qualificação exigidas neste termo de referencia.

6. DO LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada no dia **04/03/2024 até as 13:00 horas** na sede da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS, cito a Rua Athayde Nogueira, 1207 – Centro do município de Rio Brilhante – MS. Já incluído o (os) valor(es) na proposta de todo e qualquer ônus decorrente da prestação.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1 A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente a Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado;

7.2 A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

7.3 Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.4 Adotar, sem ônus para a contratante, todos os meios necessários ao rigoroso atendimento de quaisquer obrigações contratuais, inclusive dos prazos estabelecidos, não devendo usar a distância como escusa de eventuais descumprimentos contratuais; Efetuar a entrega integral do objeto no prazo e no local constantes neste Termo de Referência, observando as especificações presentes Neste Termo



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

de Referência;

- 7.5** Entregar o material acompanhado do respectivo documento fiscal e da Nota de Empenho; Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.6** Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.7** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição.
- 7.8** Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento;
- 7.9** Recuperar áreas ou bens direta ou indiretamente relacionados ao seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a prejudicá-las;
- 7.10** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.11** Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.12** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

8. CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 8.1.** A entrega dos produtos deverá iniciar-se a partir da assinatura do contrato;
- 8.2.** A CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA pela entrega dos produtos até o décimo dia útil, após a apresentação da nota fiscal/fatura e as certidões correspondente, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada antecipação e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

9. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

01.001- CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

01.001.01- LEGISLATIVA

01.001.01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA

01.001.01.031.101 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS

01.031.101.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 Menor preço global.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal (Lei nº 14.133/21)

Elaborado por: _____

Tânia Roberta Mirânda Pael

Autorizado por: _____

Paulo César Alves

Presidente da Câmara Municipal

Rio Brilhante – MS, 26 de fevereiro de 2024.



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

PROCESSO Nº. 07/2024

DISPENSA Nº. 05/2024

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

1.2. **Objeto:** O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de flores (orquídeas) para sessão solene em homenagem ao dia da mulher, a fim de atender às demandas da Câmara Municipal de Rio Brilhante-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência nº 05/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	QDADE	IMAGEM ILUSTRATIVA	VALOR R\$
01	<i>Orquídea Phalaenopsis</i> duas hastes na cor branca, embalada em cachepot quadrado na cor creme ou dourada medindo 14,5cm x14,5 cm x 15,5 cm com papel decorativo de 1ª linha e laço (tipo tela)	20		

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

PROCESSO Nº. 07/2024

DISPENSA Nº. 05/2024

ANEXO III

DECLARAÇÕES

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

(MODELO)

A empresa (razão social), pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n., Inscrição Estadual n., Inscrição Municipal n., com sede (endereço completo), na Cidade de, Estado de, neste ato representada pelo seu (qualificação completa do responsável, nos termos do contrato social), residente e domiciliado na, na Cidade de, Estado de, atendendo as formalidades constantes do Edital desta Dispensa de Licitação, da Câmara Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, DDD: _____ Telefone: _____
E-mail: _____,

DECLARAMOS, sob as penas das leis, para os devidos fins de direito:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- III - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- IV - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

(local), _____ de _____ de 2024.

Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do
representante legal da empresa



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

PROCESSO Nº. 07/2024
DISPENSA Nº. 05/2024

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

(MODELO)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n. _____ expedida pela SSP/___ e de CPF n. _____ DECLARA, para fins do disposto no edital desta Dispensa de Licitação da Câmara Municipal de Rio Brilhante/MS, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do art. 3º da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade) _____, de _____ de 2024.

(Representante Legal)

(Contador ou Técnico Contábil)
Carimbo CRC

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.